



**Processo nº 887050**

**Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal**

**Jurisdicionado: Município de Ijaci**

**Responsável: José Maria Nunes**

**Exercício Financeiro: 2012**

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor José Maria Nunes, Chefe do Poder Executivo Municipal de Ijaci, relativa ao exercício financeiro de 2012. Conforme notas taquigráficas de fls. 35/37, na sessão de 12/09/13, a Segunda Câmara emitiu parecer prévio pela aprovação das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 49, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator